



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 014/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO
SOCIEDADE CIVIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA NO CONSELHO
SUPERIOR – MANDATO 2024 – 2026**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Consup Nº 4/2019 (Regulamento do Conselho Superior) e na Resolução Consup Nº 38/2021 (Regulamento Eleitoral do Conselho Superior), torna público **o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes do Segmento Sociedade Civil Organizada no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Consup, mandato 2024–2026.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes do segmento Sociedade Civil Organizada do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – mandato 2024–2026 será regido por este edital, em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento Eleitoral do Consup (Resolução Consup Nº 38/2021).

1.2. As etapas previstas neste edital serão executadas pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora e pelo Gabinete dos *campi*, que farão a condução da escolha desse segmento de representação do Consup.

1.3. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cada unidade na representação da Sociedade Civil Organizada no Conselho Superior, das quais 1 (uma) será destinada ao representante titular e 1 (uma) ao seu suplente, para mandato de 2 (dois) anos.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de consulta para a escolha realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão se inscrever, nos municípios onde o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) possui unidade (*campus/reitoria*), como candidatos a membros do Consup representando a Sociedade Civil Organizada:

I – as entidades patronais;

II – as entidades de trabalhadores;

III – as entidades pertencentes ao setor público e/ou empresas estatais.

3.2. Os candidatos a membros do Consup representando a Sociedade Civil Organizada não podem possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFFar.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição das representações será realizada por meio de uma destas opções:

I - de forma presencial, no local indicado no Anexo IV, mediante preenchimento e entrega do formulário de inscrição constante no Anexo II; ou

II - pelo e-mail disponibilizado no Anexo IV, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo II.

4.2. A inscrição requer, além do formulário de inscrição preenchido e assinado, a apresentação dos seguintes documentos:

I - Lei de criação, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso;

II - Comprovação da legitimidade da representação da entidade no município (carta sindical, declaração de federação e/ou confederação e etc.); e

III - Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal ou estatutária da entidade perante terceiros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

- 4.3. Somente as representações devidamente inscritas perante as Subcomissões Locais Eleitorais poderão participar da escolha de que trata este Edital.
- 4.4. As inscrições poderão ser realizadas **de 1º a 9 de fevereiro** .
- 4.5. Pedidos de inscrição submetidos fora do prazo e/ou em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidos.
- 4.6. O pedido de inscrição do(a) candidato(a) pressupõe a sua concordância e a aceitação das condições previstas neste edital e no Regulamento Eleitoral do Consup.
- 4.7. Serão considerados candidatos aptos apenas representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

5. DA ESCOLHA

- 5.1. As entidades representativas da Sociedade Civil Organizada serão escolhidas dentre as entidades inscritas que designaram, no ato da inscrição, o representante para compor o Conselho Superior do IFFar.
- 5.2. A escolha dos representantes das entidades inscritas dar-se-á com eleição por pares, que ocorrerá em videoconferência, na plataforma ConferênciaWeb RNP, a partir do link enviado pela Subcomissão Eleitoral Local, às 18h, na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 5.3. A conferência será mediada pelos membros da Comissão Eleitoral Local.
- 5.4. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual, respeitando-se os eixos temáticos dos *campi*.
- 5.5. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre os candidatos inscritos.
- 5.6. Na hipótese prevista no item 5.5, cada candidato inscrito terá direito a 2 (dois) votos distintos.
- 5.7. Os eleitores deverão declarar oralmente os seus votos na conferência que ocorrerá por meio da plataforma ConferênciaWeb RNP, conforme horário a ser definido e comunicado pela Comissão Local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

5.8. A eleição será majoritária, sendo considerados como titular e suplente para compor o Conselho Superior o primeiro e o segundo candidato mais votados, respectivamente.

5.9. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

5.10. Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após abertura da conferência.

5.11. Havendo igualdade de votos, realizar-se-á sorteio para a escolha do titular e do suplente.

5.12. No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Comissão Eleitoral Local reiniciará os trabalhos do início em até 24 (vinte e quatro) horas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer interessado(a) poderá interpor recurso quanto:

- a) à lista preliminar de candidatos inscritos;
- b) ao resultado preliminar das eleições.

6.2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos fixados em cronograma (Anexo I), por meio de formulário específico (Anexo III).

6.2.1 Recursos submetidos em desacordo com o item 6.2. serão indeferidos.

6.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Após julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral Central publicará e encaminhará o resultado final da escolha ao Conselho Superior para homologação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão Eleitoral Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, instituída pela Portaria Eletrônica Nº 1.053/2023 – GRE, será responsável pela análise e solução de casos omissos.

8.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico <proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br>.

8.3. As disposições deste edital não substituem as do Regulamento do Processo Eleitoral do Consup.

8.4. Integram este edital os anexos I, II, III e IV.

Santa Maria, 22 de janeiro de 2024.

**NÍDIA HERINGER
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição dos candidatos junto às Subcomissões Eleitorais Locais	De 1º a 9 de fevereiro de 2024 <i>Forma presencial ou pelo e-mail disponibilizado no anexo IV.</i>
Lista preliminar dos candidatos inscritos	15/02/2024
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos inscritos	16/02/2024
Resultado dos Recursos e Lista definitiva dos candidatos inscritos	19/02/2024
Conferência Web para escolha dos representantes Sociedade Civil Organizada	20/02/2024
Lista preliminar de candidatos eleitos	21/02/2024
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	22/02/2024
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	23/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSUP DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Entidade Representada:

Contato:

Eu, _____, declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – Consup do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital nº __/2024, da Comissão Eleitoral Geral que regem este processo eleitoral.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local
(Recebimento)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

Observação: preencher 2 (duas) vias.

**ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

Identificação:	
Nome:	
Entidade:	
Contato:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local (Recebimento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

LOCAIS E CONTATOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO DE E-MAIL
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Sra. das Dores CEP 97050-685 Santa Maria/RS	gabreitoria@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Alegrete	RS 377, Km 27, s/n Passo Novo CEP 97555-000 Alegrete/RS	gabinete.al@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, s/n Linha 7 de Setembro CEP 98400-000 Frederico Westphalen/RS	gabinete.fw@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Jaguari	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 Jaguari/RS	gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Júlio de Castilhos	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã/ São João do Barro Preto – CEP 98130-000 Júlio de Castilhos/RS	gabinete.jc@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Panambi	Rua Erechim, 860 Bairro Planalto CEP 98280-000 Panambi/RS	gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 Bairro Central CEP 98787-740	gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

	Santa Rosa/RS	
<i>Campus</i> Santo Ângelo	RS 218, Km 5 Indubras CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS	gabinete.san@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, 1100 Bairro Floresta CEP 98590-000 Santo Augusto/RS	gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> São Borja	Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355 CEP 97670-000 São Borja/RS	gabinete.sb@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP 97420-000 São Vicente do Sul/RS	gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Avançado Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, 4442 Bairro Cabo Luís Quevedo CEP 97503-748 Uruguaiana/RS	gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br